



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Diretoria Municipal de Administração, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.843.0014.0.003 – Operação de Crédito

611 – 07 – 4.6.90.71.02 – Amortização de Dívida Contratada com Governos R\$ 84.369,28

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial, no montante de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.369,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

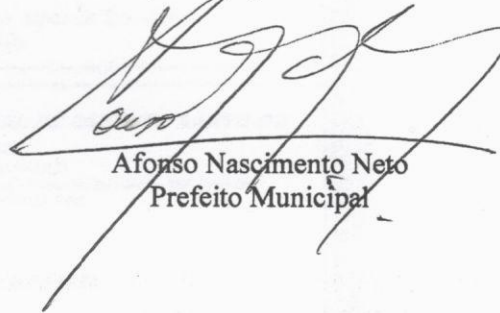
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.



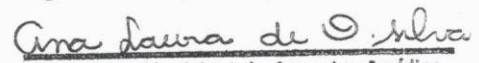
Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 854 Em 05/04/19

lei nº 854 fls nº 16 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico